



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72

000009

**LEI N.º .....167/2.002**

**“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL  
SOBRE O PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS”**

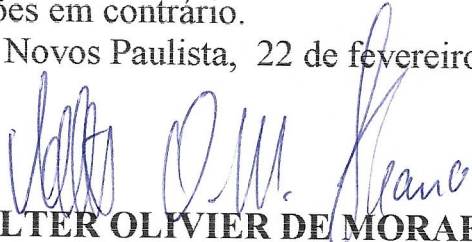
**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO,**  
Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos  
Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º)** – Fica o chefe do Poder Executivo  
Municipal autorizado a efetuar revisão anual, nos termos do inciso X do  
artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se 7% (sete por cento) sobre  
o padrão de vencimentos de todos os servidores da Prefeitura Municipal e  
sobre os subsídios de que trata o parágrafo 4º do artigo 39 da  
Constituição Federal, no que couber.


**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrentes com a aplicação  
desta lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do  
orçamento municipal.

**ARTIGO 3º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2002,  
revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 22 de fevereiro de 2.002.

  
**DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica, em 22 de  
fevereiro de 2002.

  
**VALMIR APARECIDO DIAS**  
Secretário Administrativo